



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

^{1º} **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA DSA CONSULTORIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, e a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.616.978/0001-67, com sede na Rua da Aurora, nº. 325, Ed. Ebano, 14º andar, Conj. 1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador - Sr. Salvio Edson Magalhães Simões, resolvem formalizar Termo Aditivo ao Contrato 006/2024, conforme Processo Administrativo nº 00025653-83.2024.8.17.8017, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, na forma adiante articulada:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22.01.2025**, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, cujo objeto trata da prestação dos serviços de publicação de avisos e editais de licitação, de acordo com as especificações e quantidades previstas na Cláusula 1.1;
2. O valor global do contrato permanece em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), de modo que a presente prorrogação ocorre com isenção de reajuste;
3. As despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto nº 19572**, ação 4430, subação 1439 (A598), rubrica 3.3.90.39, fonte 0759240000, no valor de R\$ 285,00 (09d jan/2025) + R\$ 950,00 x 11 (fev a dez/2025) = R\$ 10.735,00. 2026: R\$ 665,00 (21d jan/26), **totalizando R\$ 11.400,00**, cuja programação financeira será liberada em momento oportuno e apostilada posteriormente.
4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife/PE, drs

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel da Silva Lima

Contratante

DSA CONSULTORIA LTDA EPP

Salvio Edson Magalhães Simões

Contratado

Testemunhas:

1. Nome

2. Nome



Documento assinado eletronicamente por **SALVIO EDSON MAGALHAES SIMOES, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 12/09/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2791698** e o código CRC **6E520EC8**.